

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2255/1997

Ementa

ALTERA LEI 1.594/88 QUE CRIA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/10/1997

Status de Vigência

**Em vigor** 



## PREFEITURA MUNICIPAL Fis. 2/2 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 2.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.310/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 6º da lei 1.594, de 06 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 6° - O SAMS será administrado por um Diretor que deverá recair em profissional com formação universitária na área da saúde".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de outubro de 1997.

ALTE	RANDO
1890	A 00 m5/82
Lei n.º	en 06/05/88
Lei n.º	

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Dept<sup>o</sup> de Protocolo e Arquivo